

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  
NOME

LORENZO URIEL FERNANDES DA SILVA



FILIAÇÃO  
DENNIS EVANGELISTA DA SILVA  
JÉSSICA CRISTINE URIEL LÁU FERNANDES

DATA NASC. 09/11/2018 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR  
Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 212.110.617-01 DNI 000000000000000  
REGISTRO GERAL 34.085.374-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2021  
REGISTRO CIVIL VALIDADE 09/11/2036  
C.NASC LIV 00178A FLS 107 TERM 0005707 C 006  
RIO DE JANEIRO RJ POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO  
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO  
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO  
CNH NÃO INFORMADO CNS 703408769589300



1 VIA *Adolpho Konder*  
ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ ID: 5014108-2 0349

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Jenica Justine Uriel da Silva Fernandes, portador(a) do RG/CNH  
20.653.513-0 Retom e CPF nº 130.762.227-59, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Paulo Prado Bloco 2 apt 904  
nº 63 bairro Donaldo Cruz município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Maximo Uriel Fernandes da Silva  
nascido(a) em 09/11/2018 RG nº 34.085.374-6, CPF nº 212.110.617-01

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: SOGIMA / PETRÓPOLIS

Nome do Atleta: Maximo Uriel Fernandes da Silva

Assinatura do Responsável Legal: Jenica Justine Uriel da Silva Fernandes

Assinatura do Atleta Maximo Uriel

Rio de Janeiro, 26 de Genero de 2026



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Jéssica Cristine Uziel Beau Fernandes  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.653513-0, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 130.36222-59, representante legal do atleta Boazinho Uziel Fernandes da Silva, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro, de 2026.

Jéssica Cristine Uziel Beau Fernandes

Assinatura do Representante Legal

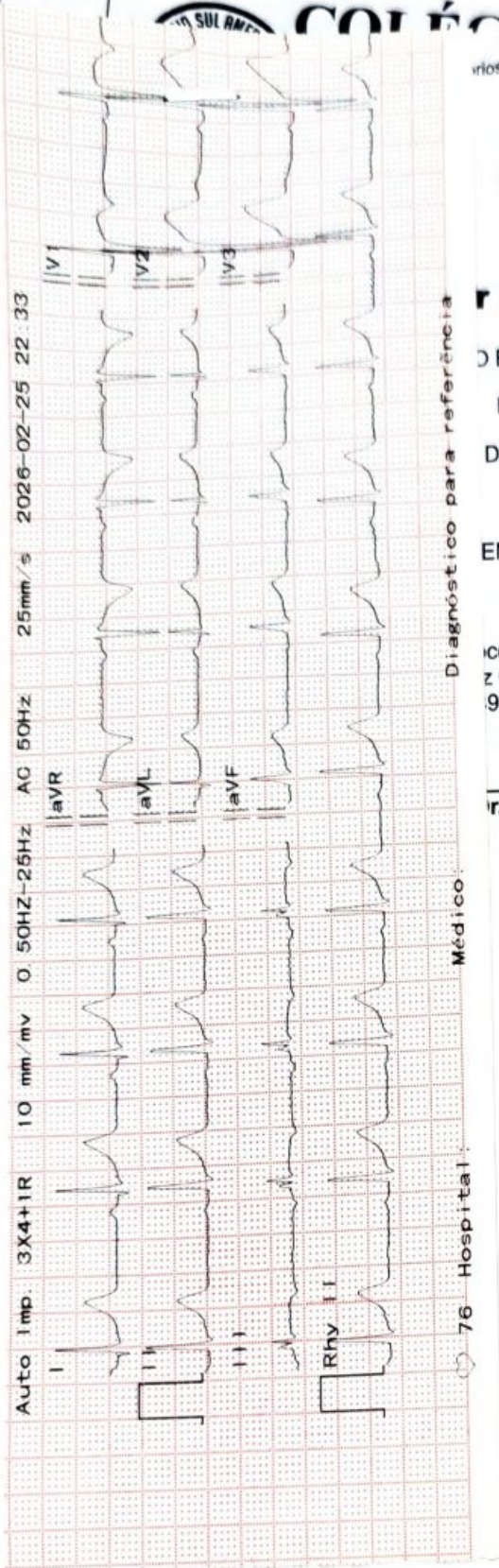
## Docctor Med Jacarepaguá

LORENZO URIEL FERNANDES DA SILVA

ATESTO QUE O PACIENTE SUPRACITADO SE ENCONTRA APTO A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA ESPORTIVA, DE ALTA INTENSIDADE (FUTEBOL), SOB SUPERVISÃO, DEVENDO REAVALIAR SEU ESTADO DE SAÚDE PERIÓDICAMENTE

RIO, 25/02/2018  
Dr. Victor Luis P. e Silva  
Cardiologia  
CRM 5298554-6  
Dr. Victor Luis Peres  
CRM 52985546rj

Docctor Med Jacarepaguá Estrada dos Bandeirantes 4898 - Rio de Janeiro (RJ) Telefone: (21) 3088-8100  
Responsável Técnico: Luiz Claudio Pedrosa Paulino - CRM 52.00283102



Diagnóstico para referência

### r Med Jacarepaguá

O ELETROCARDIOGRAMA:  
 RITMO SINUSAL  
 DENTRO DA NORMALIDADE  
 FC: 76 BPM  
 ENTRO DA NORMALIDADE

Doctor Med Jacarepaguá  
 z Claudio Pedrosa Paulino - CRM 52.00283102  
 98 - Rio de Janeiro (RJ) Telephone: (21) 3088-8100

Dr. Victor Luis P. e Silva  
 Cardiologia  
 CRM 52.98554-6  
 Dr. Victor Luis Pereira  
 CRM 52985546rj

Médico

76 Hospital



# COLÉGIO SUL AMERICANO

Rua Capitão Menezes n.º 1383 – Telefone: (21) 97180-0023  
Praça Seca - RJ

Entidade Mantenedora: RECREIO PINDORAMA PARA CRIANÇAS  
C. G. C. 33.917.261/0006-34

Reconhecimento: Ofício DICA n.º 130/2016 e Portaria n.º 1558/CDCE.E

COLÉGIO SUL AMERICANO  
Entidade Mantenedora  
Recreio Pindorama para Crianças  
EDUC. INF. ENS. FUND. ENS. MÉDIO  
REGISTRO N.º E/03/203494/2011  
Rua Capitão Menezes N.º 1383  
Praça Seca - RJ CEP: 21320-040  
TEL: 3586-5650

33.917.261 / 0006-34  
COLÉGIO SUL AMERICANO ENTIDADE  
MANTENEDORA RECREIO  
PINDORAMA PARA CRIANÇAS  
Rua Capitão Menezes, 1383  
PRAÇA SECA - CEP 21320-040  
RIO DE JANEIRO - RJ

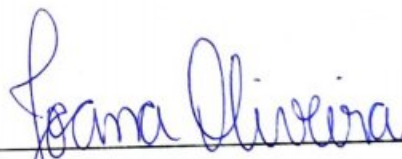
=====

## DECLARAÇÃO

=====

Declaramos para devidos fins e efeitos legais que **LORENZO URIEL FERNANDES DA SILVA**, nascido em 09 de novembro de 2018, filho de DENNIS EVANGELISTA DA SILVA e de JESSICA CRISTINE URIEL LAU FERNANDES, é aluno regularmente matriculado no 2º ano do Ensino Fundamental I, nesta Instituição de Ensino no ano de 2026, obtendo frequência superior a 75% até a presente data.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
RECREIO PINDORAMA PARA CRIANÇAS